REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

CFAE Terras de Montado

(Aljustrel, Almodôvar, Castro Verde, Colos, Mértola, Ourique, Sabóia)

Componente externa da Avaliação do Desempenho Docente/ Observação de aulas

Calendarização e Procedimentos até 1 Julho de 2024

ETAPAS DO PROCESSO	PROCEDIMENTOS
Informação aos professores que vão ser avaliados **Até 12 de Janeiro de 2024**	• O Coordenador da Bolsa de Avaliadores/Diretor do CFAE comunica, por email, aos Diretores dos Agrupamentos os intervenientes no processo (avaliadores e avaliados); • O Coordenador da Bolsa de Avaliadores/Diretor do CFAE comunica, por email, aos avaliadores quem são os docentes avaliados que lhe foram atribuídos; • O Coordenador da Bolsa de Avaliadores/Diretor do CFAE comunica, por email, aos docentes em processo de avaliação externa quem são os docentes avaliadores que lhe foram atribuídos. .
Calendarização das aulas observadas **Até 29 de Janeiro de 2024**	• Nos termos da calendarização estabelecida, o professor a ser avaliado entra em contacto via telefone/via email com o professor avaliador para efeitos de calendarização do processo; • O professor avaliador comunica, via email, ao Coordenador da Bolsa de Avaliadores/Diretor do CFAE o calendário estabelecido por comum acordo com o professor a avaliar (a informação deve conter menção à disciplina, ano, turma, dia e hora a que ocorrerão as observações de aula).
Período de observação de aulas **30 de janeiro de 2024** **a** **17 de maio de 2024**	• Antes da primeira aula observada, o professor avaliador estabelece um contacto formal com o professor a avaliar para acerto de orientações e detalhes referentes às aulas a observar; • O professor avaliador procede, no decurso das aulas observadas, ao registo dos aspectos e parâmetros previstos no Anexo I do Despacho nº 13981/2012, de 26 de Outubro; • Desejavelmente e havendo condições para o efeito, após cada uma das aulas observadas, o professor avaliador reúne com o professor a avaliar, debatendo os aspectos que considerar mais relevantes sobre o modo como as aulas decorreram.
Elaboração do Relatório de autoavaliação **Até 3 de junho de 2024**	• O relatório de autoavaliação das aulas observadas, a que se refere o artigo 4º do Desp Norm 24/2012 de 26 de outubro, sobre o qual o avaliador externo deve emitir o seu parecer, é parte integrante do relatório referido no 19º do D.R. 26/2012 de 21 de fevereiro; Nesse sentido, o professor requerente deve enviar uma cópia, apenas dessa parte do relatório, ao avaliador externo, em relação ao qual este deve emitir e anexar um parecer; O professor requerente deve enviar, ao avaliador interno, na data e pelo meio considerado mais adequado no seu AE, uma cópia do referido relatório.
Contacto do avaliador externo com o avaliador interno **Até 17 de junho de 2024**	• O avaliador externo contacta o avaliador interno do docente requerente, pelo meio considerado mais adequado, para uma apreciação qualitativa e sem menção direta ou específica à proposta de avaliação decorrente da observação de aula, produzindo um documento assinado por ambos com a data em que o encontro se realizou.
Entrega da classificação dos professores avaliados **Até 25 de junho de 2024**	• O professor avaliador envia aos Serviços Administrativos do Agrupamento do professor avaliado, endereçado ao respetivo Diretor/Presidente, o relatório de autoavaliação das aulas observadas com respetivo parecer apenso, bem como o Anexo II do Despacho nº 13981/2012, de 26 de Outubro preenchido com a classificação do professor avaliado em envelope fechado com a menção Confidencial, que introduz noutro envelope, identificando o nome do professor avaliado.
Encerramento do processo **Até 1 de julho de 2024**	• O/A Diretor/a do Agrupamento do professor avaliado comunica ao Coordenador da Bolsa de Avaliadores a recepção da classificação do professor avaliado, via email, e no prazo de cinco dias, comunicando, por sua vez, ao professor avaliado essa classificação no momento em que lhe comunica o resultado global da respectiva avaliação de desempenho.